



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

1

"Construindo Uma Nova História"

Comissão De Saúde e Assistência Social
PARECER

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 003, DE 2018.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 2018, do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guarapari, dispondo sobre alteração de dispositivos constantes da Lei Complementar nº 102/2017.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 12 de abril de 2018 na 04ª Sessão Extraordinária, nos termos do §3º do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição apresentada já recebeu parecer favorável da Comissão de Redação e Justiça e Economia e Finanças.


Por fim coube a essa Comissão examinar a matéria e verificou-se que o Poder Executivo pretende criar uma gerência de projetos da área de saúde, tendo como finalidade analisar, programar e executar levantamentos e efetuar as atividades de registro, controle e fiscalização dos convênios e serviços contratados e/ou conveniados, fazendo parte de uma reestruturação do CONDESUL/ES.

Acreditamos que é mais uma medida do Poder Público de melhorar a saúde pública, dando estrutura para que a Secretaria Municipal de Saúde realize um bom trabalho para todos os munícipes.

Desta forma, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2018 encontra-se em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2018.


Paulina Aleixo Pinna
RELATORA


Rosangela Nunes Loyola
MEMBRO


Kamilla Carvalho Rocha
PRESIDENTE